



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA CHICO MARANHÃO, 170 - CEP 38.755-000 - FONE / FAX: (034) 816-1341 - CGC 23.097.454/0001-28

LEI N.º 241/98

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), para atender às despesas com a Contribuição do Município para o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF**, a ser classificada na seguinte dotação Orçamentária:

02.00	Prefeitura Municipal
02.07	Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.
02.07.08	Educação e Cultura
02.07.08.42	Ensino Fundamental
02.07.08.42.188	Ensino Regular
02.07.08.42.188.2.020.3214	Contribuição para FUNDEF

Art. 2.º - Para atender ao disposto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes das retenções a serem efetuadas nas cotas do FPM, IPI - EXPORTAÇÃO e ICMS do Município.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à 05 (cinco) de janeiro de 1.998.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dado na Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, aos 15 abril de 1.998.

CERTIDÃO

Certifico que a Lei N.º 241/98

foi publicado no

de costume

No dia 16 de 04 de 98

(A) Registrado (A) no Livro N.º 002

folhas 60 (m) e 61

ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA
Prefeito Municipal

HAMILTON DOS REIS RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande

16/04/98

Secretário Geral